

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO
À CULTURA - PNAB 2024 - DF

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECEC/DF), publica o relatório após a conclusão do período de contribuições da Consulta Pública como subsídio na elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) a ser enviado por esta Secretaria ao Ministério da Cultura (MINC). O processo de CONSULTA PÚBLICA foi aberto de 10 de maio de 2024 até às 23h59 de 20 de maio de 2024, de acordo com as diretrizes da PNAB 2024, com o relatório a seguir:

AÇÃO que melhor representa a necessidade de participação na PNAB	ATIVIDADE que melhor representa a necessidade de participação na PNAB	Quantidade por ATIVIDADE	Total	%
Aquisição de Bens Culturais	Aquisição de bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público.	5	5	3%
Fomento Cultural	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural.	41	118	80%
	Exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos.	28		
	Apoio a produções audiovisuais.	24		
	Serviço de formação de público na educação básica.	12		
	Cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa.	5		
	Apoio a jogos eletrônicos.	2		
	Bolsas de estudo, pesquisa ou criação.	2		
	Inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção.	1		
	Planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais.	1		
	Proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial.	1		
	Residência artística e intercâmbio cultural.	1		
Política Nacional de Cultura Viva	Fomentar as redes de Pontos e Pontões de Cultura.	6	7	5%
	Concessão de bolsas para Agentes de Cultura Viva.	1		
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis.	18	18	12%
TOTAL DE RESPOSTA À CONSULTA PÚBLICA		148		100%

AVISO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECEC/DF), CONVIDA os agentes culturais e população local para nova CONSULTA PÚBLICA aberta até às 23h59 de 26 de maio de 2024, de acordo com as diretrizes da PNAB 2024, como subsídio na elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), com o objetivo de aumentar a participação e uma maior coleta de dados, em formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico desta Secretaria: <https://www.cultura.df.gov.br/nao-perca-essa-oportunidade-pnab-2024/>.

CLAUDIO ABRANTES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2024
PROCESSO Nº 00150-00002229/2024-31

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a AMÁLIA FRANCISCA DE VINCENZO PRODUÇÕES doravante denominada Contratada, CNPJ nº 11.814.862/0001-74, neste ato representada por AMÁLIA FRANCISCA DE VINCENZO, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Procedimento: 2.1 O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de Preços, da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, baseada no inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: 3.1 O Contrato tem por objeto a

contratação artística do violinista brasileiro Guido Sant’Anna para o CONCERTO JOHANNES BRAHMS, a ser realizado no dia 13/06/2024, no Eixo Cultural Ibero-americano, Sala Plínio Marcos, Brasília, às 20h, consoante a Proposta de Preços, da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, do Projeto Básico, que passam a integrar o presente Termo. 3.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 3.2.1. O Projeto Básico; 3.2.2. A Justificativa de Inexigibilidade de Licitação; 3.2.3. A Proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução: 4.1 O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de menor preço global, segundo o disposto no Art. 33 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA QUINTA– Do Valor: 5.1 O valor total do contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA– Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.2478.0001; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. 6.2 – O empenho inicial é de R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00588, emitida em 21/05/2024, sob o evento n.º 400091, na modalidade Ordinário. CLÁUSULA SÉTIMA– Do Pagamento: 7.1 O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábeis do Distrito Federal, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias de sua apresentação devidamente atestada pelo Executor do Contrato. 7.2 Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do IPCA, nos termos do Art. 3º, do Decreto Distrital nº 37.121/2016. CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência: 8.1 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato. CLÁUSULA NONA– Das Garantias: 9.1 O Projeto Básico não estabeleceu garantia para a presente contratação. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 22 de maio de 2024. P/Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: AMÁLIA FRANCISCA DE VINCENZO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00001806/2024-85 . A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF toma público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação, mediante sistema de Registro de Preços para aquisição de urnas mortuárias para utilização em sepultamento de usuários da Subsecretaria de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, a fim de atender às disposições previstas enquanto Benefício Eventual - Modalidade Por Morte, na modalidade bens de consumo, instituído pela Lei Nº 5.165, Decreto Nº 35.191/2014 e Portaria Nº 39/2014, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, vencedora do item 9 com valor total de R\$ 10.758,00 (dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais), Adjudicado à empresa: L.C. KLIEMANN, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ nº 07.174.707/0001-63. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio <http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata0.asp UASG 450858>.

PENIEL GOMES DE SOUSA
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00001806/2024-85 . A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF toma público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação, mediante sistema de Registro de Preços para aquisição de urnas mortuárias para utilização em sepultamento de usuários da Subsecretaria de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, a fim de atender às disposições previstas enquanto Benefício Eventual - Modalidade Por Morte, na modalidade bens de consumo, instituído pela Lei Nº 5.165, Decreto Nº 35.191/2014 e Portaria Nº 39/2014, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10 com valor total de R\$ 264.230,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta reais), Adjudicados à empresa: S H MACIEL LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.944.156/0001-44. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio <http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata0.asp UASG 450858>.

PENIEL GOMES DE SOUSA
Pregoeiro